

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
FILIAL EBSERH
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES - NABP
Rua: Maria Flôra Pausewang, S/N – Bairro: Trindade
CEP: 88036-800 – Florianópolis – SC – Telefone (048) 3721-2091
E-mail: materialpermanente.hu@contato.ufsc.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 371/HU/2017 – PROCESSO Nº 23080.034435/2017-67

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2017, o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração, Nélio Francisco Schmitt, CPF 646.721.409-97 (conforme Portaria Nº 148/2017 – Gabinete da Reitoria, 23/janeiro de 2017, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações), RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para fins de aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS**, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.034435/2017-67**, com sujeição às disposições estabelecidas no edital do **Pregão nº 371/HU/2017** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, estabelecida à Rua Reinaldo Orlando Nogueira, nº 749 - Bairro: Jardim Congonhas, Município São José do Rio Preto, Estado: SP, CEP: 15.030-060 – Email: vendas2@rhoss.com.br e rhoss@rhoss.com.br - (17) 3304-7701, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Raphael Gonçalves Nicésio, portador do CPF nº.369.652.528-63, conforme item discriminado no ANEXO, com seu respectivo preço.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fins de aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS**, visando equipar e atender às necessidades específicas de diversas áreas do Hospital Universitário Professor Dr. Polydoro Ernani de S. Thiago, nas condições estabelecidas no edital, conforme necessidade estimada e discriminação do material constante do Anexo.

1.2 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e também no sítio eletrônico do HU/UFSC (www.hu.ufsc.br), e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

2.1. Fornecer os materiais e ou equipamentos, com as respectivas garantias, objetos da Ata de Registro de Preços, observando as especificações constantes no Edital, nas quantidades discriminadas nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de entrega definido no Edital;

2.1.1. O fornecimento do material será efetuado junto ao Serviço Auxiliar de Gestão Patrimonial (SAGP) do Hospital Universitário, sendo que o prazo de entrega será aquele delimitado conforme detalhamento da especificação do item, a contar do recebimento do Aviso de Fornecimento.

2.1.2. Serão emitidas Autorizações de Fornecimento com informações da respectiva Nota de Empenho, previamente emitida pelo Setor Responsável. A Nota de Empenho será emitida depois da instrução do



VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \{TX = \text{percentual de taxa anual} = 6\%\}$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

3.1.7. O pagamento ficará condicionado à comprovação do recebimento do equipamento com as características solicitadas, os manuais exigidos e em perfeito funcionamento, em que o material será submetido à análise e verificação de conformidade junto à área técnica por um prazo de até 05 dias, ficando o pagamento condicionado ao parecer favorável emitido pela referida área.

3.2. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade desta Ata de Registro de Preços para o HU/UFSC (Art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).

3.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, por meio de servidor especialmente designado.

4 CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 17 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

4.2. O registro de preços será cancelado, mediante despacho da autoridade competente do HU/UFSC e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público e a FORNECEDORA:

4.2.1. Não cumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

4.2.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no prazo estabelecido pelo HU/UFSC, sem justificativa aceitável;

4.2.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

4.3. A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral do HU/UFSC, no Programa de Trabalho **12302203240860042**; PTRES **060811**; Natureza de Despesa **449052** e Fonte **0250263860**.

6. VIGÊNCIA (2)

A presente ATA entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **21/11/2018**, que corresponde ao período de **12 meses** a partir da data primária da licitação.

(2) *A data da assinatura é a data da homologação do respectivo item da licitação, para o qual a empresa foi vencedora, e para os itens homologados em datas posteriores, mas que pertencem a esta mesma empresa e certame da licitação será elaborado atas complementares a esta Ata.*

7. SUPRESSÕES

As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% do total registrado.

8. SANÇÕES

8.1. Na inexecução total ou parcial do objeto, a FORNECEDORA garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais.

8.2. A FORNECEDORA ficará sujeita, também, às seguintes penalidades, garantido o direito à ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições desta Ata:

Anexo

Necessidade Estimada e Discriminação dos Produtos

Item Nº 01

Material: Laringoscópio Infantil

Especificação: Em fibra óptica com 03 lâminas retas; deve ser apropriado para uso em pacientes neonatais; deve ser construído em aço-inoxidável (corpo e lâminas); deve possuir sistema de iluminação composto por LED ou Xenon; lâminas tipo Miller, com fibra ótica; encaixe padrão internacional; deve permitir a esterilização em oxido de etileno e autoclave a vapor, sem danos ao material; não deve possuir rebarbas, falhas de acabamento, pontas e arrestas cortantes que possam causar danos aos operadores e aos pacientes; alimentação através de pilhas alcalinas tipo “AA” ou pilhas tipo “C” ou ainda por bateria recarregável; acessórios: Uma (01) lâmina reta para paciente neonatal à prova d’água, tamanho 00; Uma (01) lâmina reta para paciente neonatal à prova d’água, tamanho 0; Uma (01) lâmina reta para paciente neonatal à prova d’água, tamanho 1; Uma (01) bolsa para acondicionamento do laringoscópio e suas lâminas; Duas (02) lâmpadas LED ou Duas (02) lâmpadas XENON; Dois (02) conjuntos de baterias compatíveis para uso (um conjunto em uso e outro reserva); Na situação em julgar-se necessário, a empresa fornecedora de verá oferecer: treinamento operacional adequado, baseado no manual de operação do equipamento, aos usuários do equipamento nas dependências do Hospital Universitário/UFSC, sem ônus para a instituição; sendo a data da realização do treinamento de operação deverá ser agendada no momento da entrega do equipamento ao Hospital Universitário, não excedendo trinta dias após a sua chegada.

Marca: Missouri

Fabricante: Mikatos

Modelo / Versão: 402/LED

Garantia: 01 ano contra falhas de funcionamento e defeitos de fábrica

Prazo de Entrega: 90 dias a contar a partir da data de confirmação de recebimento da autorização de fornecimento com a respectiva nota de empenho, seja por e-mail, contato telefônico ou por carta registrada.

Valor Unitário: R\$ 1.107,49